



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 2063/2016.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, por repasse de recursos de convênio SUS e por emenda parlamentar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com as seguintes classificações:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 25 – Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Sv. Terc. PJ - R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos 3.00092 – Royalties Excedentes

Unidade 11 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativo

3.3.90.92.00.00 – Despesas Exerc. Anteriores – R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos 4.00002 – Royalties até 5% - Lei 7.990/89

Unidade 09 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0139.2.746 - Bloco de Investimento UBS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos 13.00174 – Condicionante Ambiental Saúde – Eletronuclear

Art. 2º Servirá de Recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º, a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 04 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0101.2.204 – Manutenção dos serviços administrativos

41 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Sv. Terc. PJ – R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos 3.00092 – Royalties Excedentes

55 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Sv. Terc. PF – R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos 4.00002 – Royalties até 5% - Lei 7.990/89

Unidade 09 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.019.1.720 – Construção e Ampliação Hosp. /Reforma

6 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos 13.00174 – Condicionante Ambiental Saúde – Eletronuclear

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) com as seguintes classificações:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 09 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.0132.2.743 - Bloco de Vigilância em Saúde

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – R\$ 100.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil – R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. PJ – R\$ 90.000,00
Fonte de Recursos 20.00186 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde

10.305.0129.2.742 - Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 200.000,00
Fonte de Recursos 20.00116 – Piso de Atenção Média e Alta Complexidade

Art. 4º Servirá de Recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 3º, o valor de repasse do Piso Fixo de Vigilância em Saúde, Convênio SUS do Governo Federal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 299.943,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e três reais), com as seguintes classificações:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 09 – Fundo Municipal de Saúde

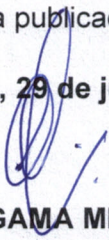
10.301.0140.2.741 - Bloco de Atenção Básica
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 299.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. PJ – R\$ 943,00
Fonte de Recursos 20.00200 – Aparelhamento de Unidades de Atenção Básica

Art. 6º Servirá de Recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 5º, o valor de repasse de R\$ 299.943,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e três reais) de Emenda Parlamentar ao Orçamento federal.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraty, 29 de junho de 2016.


CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL